

HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 168/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64578.024171/2026-10

2. Descrição da necessidade

O Hospital Geral de Curitiba – HGeC identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a supressão de 01 (um) elemento arbóreo da espécie Ficus elastica Roxb. (falsa-seringueira), localizado nas dependências da Organização Militar.

A necessidade da intervenção decorre da interferência do sistema radicular e do desenvolvimento do referido elemento arbóreo sobre estruturas físicas existentes, ocasionando danos e comprometimentos nos Pavilhões do Centro Radiológico e da 1ª Seção – S1.

A permanência do elemento arbóreo no local também se mostra incompatível com as intervenções necessárias à adequação da infraestrutura para instalação de equipamento de alto custo, especificamente aparelho de ressonância magnética, cuja implantação demanda condições estruturais e operacionais adequadas e a liberação da área necessária para execução das obras e instalações correspondentes.

Diante desse cenário, faz-se necessária a supressão do elemento arbóreo, como medida destinada a cessar ou mitigar os danos provocados às estruturas existentes, possibilitar a adequação da área e viabilizar a instalação do equipamento de ressonância magnética, contribuindo para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento do HGeC.

Considerando as dimensões do exemplar e a complexidade da atividade, a execução deverá ser realizada por empresa especializada, dotada de pessoal tecnicamente capacitado, equipamentos apropriados e condições de executar o serviço de forma segura, observando-se as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento	VITOR MATHEUS MORITO GALVÃO
Equipe de Planejamento	DIONES CALADO DE QUADROS
Equipe de Planejamento	MATHEUS WILLE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá executar os serviços em estrita observância às condições, restrições e medidas estabelecidas na referida autorização, bem como à legislação ambiental vigente.

Caberá à contratada adotar todas as medidas necessárias para prevenir danos ao meio ambiente, às edificações, às redes de infraestrutura e às demais estruturas existentes, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços.

Os resíduos vegetais provenientes da poda e supressão deverão ser coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável, devendo a contratada apresentar os comprovantes de destinação final e Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), sempre que for solicitado pela fiscalização do contrato ou pelo órgão ambiental competente.

A empresa interessada poderá realizar vistoria técnica prévia no local da execução dos serviços, a fim de obter pleno conhecimento das condições existentes e dos fatores que possam influenciar na elaboração da proposta.

A apresentação da proposta implicará a plena ciência das condições do local e das características do objeto, não sendo admitidos pedidos posteriores de reajuste, acréscimos de custos ou prorrogação de prazos decorrentes de alegação de desconhecimento das condições de execução.

A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal da licitante de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento posteriormente para pleitear alterações contratuais.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à pesquisa de preços mediante a adoção dos seguintes parâmetros:

Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, § 1º da IN Seges/ME Nº 65 /2021, porém não foram encontrados resultados suficientes. Na impossibilidade gerencial ou fática de se realizar a pesquisa de outra forma, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores.

A adoção da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela especificidade e complexidade do serviço, bem como pela necessidade de considerar, na formação do preço, as condições particulares de execução existentes no local.

A pesquisa de preços realizada teve como objetivo identificar valores praticados no mercado para a execução de serviço de supressão de elemento arbóreo, considerando as características específicas do indivíduo arbóreo localizado nas dependências do Hospital Geral de Curitiba – HGeC.

Foram analisadas as propostas obtidas junto aos fornecedores consultados, considerando-se a compatibilidade entre os serviços ofertados e aqueles previstos no Termo de Referência.

Na análise dos valores, foram considerados todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, corte e seccionamento do indivíduo arbóreo, carregamento, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais, bem como os custos relacionados à segurança para execução dos serviços e ao trabalho em altura.

Verificou-se que as propostas apresentadas contemplam, de forma compatível, às condições e especificações estabelecidas para a contratação, possibilitando a comparação dos valores obtidos.

Os preços coletados foram submetidos à análise de consistência, com o objetivo de identificar eventuais valores inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a estimativa do preço de mercado.

Após a análise, foram considerados válidos os valores que apresentaram compatibilidade com o objeto e com as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizado a media, devido ao coeficiente de variação menor que 25% indicar homogeneidade dos dados.

Dessa forma, o resultado da pesquisa de preços foi considerado compatível com as condições de mercado para o serviço pretendido, servindo de referência para a definição do valor estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá executar todos os serviços necessários à completa remoção do indivíduo arbóreo, compreendendo, no mínimo:

6.1 Poda Técnica

Realizar a poda gradual e controlada dos galhos, empregando técnicas compatíveis com a atividade, de forma a impedir a queda descontrolada de material vegetal sobre edificações, telhados, veículos, pessoas, redes de infraestrutura e demais estruturas existentes.

Sempre que necessário, deverão ser empregadas técnicas de desmontagem controlada, mediante utilização de cordas, sistemas de ancoragem ou outros equipamentos específicos.

6.2 Supressão

Concluída a poda, deverá ser realizado o corte controlado do tronco, promovendo a supressão do indivíduo arbóreo com rebaixamento e nivelamento do tronco rente ao solo, permanecendo as raízes no local e sem execução de destoca.

6.3 Limpeza Final

Concluída a execução dos serviços, a contratada deverá promover a completa limpeza da área, removendo galhos, troncos, raízes, folhas, serragem e quaisquer resíduos decorrentes da execução, deixando o local em perfeitas condições de uso.

6.4 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o carregamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos vegetais gerados durante a execução dos serviços, bem como a emissão e apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando exigido pela legislação ambiental vigente.

É expressamente vedado o descarte, o armazenamento ou o depósito de quaisquer resíduos vegetais nas dependências da Administração, devendo todo o material resultante da execução dos serviços ser removido e destinado em conformidade com a legislação ambiental aplicável, bem como fornecer a Administração os comprovantes de destinação final, sempre que solicitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O elemento arbóreo objeto da presente demanda apresenta as seguintes características dendrométricas:

Característica	Informação

Espécie	<i>Ficus elastica</i> Roxb. – falsa-seringueira
Quantidade	01 (um) indivíduo arbóreo
Circunferência à Altura do Peito – CAP	23,37 m
Diâmetro à Altura do Peito – DAP	7,44 m
Área basal	43,47 m²
Altura estimada	25 m

As dimensões apresentadas demonstram tratar-se de exemplar de grande porte, cuja supressão demanda planejamento técnico, mão de obra especializada, equipamentos apropriados e adoção de medidas específicas de segurança, especialmente em razão da proximidade com edificações e demais estruturas da Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.533,33

Com base nos orçamentos obtidos junto ao mercado, o valor da contratação é de R\$ 20.533,33 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução compreende a execução física da supressão do elemento arbóreo e destinação final dos resíduos vegetais. Não é viável o parcelamento do objeto, visto que as etapas de corte e limpeza são interdependentes e devem ser executadas por uma única empresa para garantir a segurança na área hospitalar. Ressalta-se que o HGeC já possui a devida Autorização Ambiental para a execução do serviço, válida até 29/12/2026, restando pendente apenas a execução material imediata do objeto. Assim, resta caracterizado o cumprimento do art. 95, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação se limita à entrega imediata do serviço, inexistindo quaisquer obrigações futuras após o recebimento definitivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação poderá apresentar relação de interdependência com as intervenções de adequação da infraestrutura física destinadas à instalação do aparelho de ressonância magnética, uma vez que a supressão do elemento arbóreo constitui medida necessária à liberação e adequação da área para a execução das intervenções correspondentes.
Eventuais contratações, obras, serviços ou providências complementares deverão ser objeto de processos próprios, quando cabíveis

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a ausência do presente serviço no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente em razão de se tratar de demanda superveniente, cuja necessidade e oportunidade de contratação se evidenciaram apenas no presente exercício, impossibilitando seu planejamento tempestivo no ano anterior.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a. realizar a supressão segura e tecnicamente adequada do elemento arbóreo;
- b. cessar ou mitigar os danos provocados pelo elemento arbóreo às estruturas dos Pavilhões do Centro Radiológico e da 1ª Seção – S1;
- c. liberar e adequar a área necessária às intervenções de infraestrutura;
- d. possibilitar a instalação do aparelho de ressonância magnética;
- e. preservar as edificações, instalações, equipamentos e demais bens públicos existentes no local;
- f. reduzir riscos decorrentes da execução de serviço de supressão de exemplar arbóreo de grande porte em área hospitalar;
- g. assegurar a adequada remoção, transporte e destinação dos resíduos vegetais; e
- h. contribuir para a manutenção das condições adequadas de funcionamento e segurança das instalações do HGeC.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e execução eficiente dos serviços de supressão, o HGeC deverá adotar as seguintes providências:

13.1.1 Medidas Administrativas Prévias: Designar formalmente fiscal e gestor do contrato; alinhar com o Departamento Financeiro a disponibilização dos recursos orçamentários necessários; e comunicar oficialmente os setores envolvidos sobre a realização dos serviços.

13.1.2 Medidas de Coordenação Externa: Estabelecer canal de comunicação direta com a COPEL para programação de eventual desligamento da rede elétrica; notificar proprietários dos imóveis vizinhos sobre a execução dos serviços (se necessário); e informar a Prefeitura Municipal sobre o cronograma de execução, caso haja necessidade de intervenção no passeio público.

13.1.3 Medidas de Suporte à Execução: Garantir acesso da equipe contratada às dependências institucionais; disponibilizar ponto de energia elétrica e água para suporte aos serviços;

13.1.4 Medidas Pós-Execução: Realizar vistoria detalhada da área após a conclusão dos serviços; documentar fotograficamente o resultado final; e providenciar o cumprimento das eventuais medidas compensatórias determinadas pela SISNAMA, seja mediante plantio de mudas ou pagamento de compensação financeira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A avaliação dos potenciais impactos ambientais da presente contratação foi realizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, identificando-se:

14.1.1 Impactos Diretos: Remoção de exemplar arbóreo de grande porte, com consequente redução temporária da cobertura vegetal local. Este impacto será mitigado pela compensação ambiental determinada pela legislação municipal.

14.1.2 Impactos Indiretos: Alteração temporária do microclima local e habitat de pequenos animais que possam utilizar a árvore. Estes impactos serão mitigados pela recomposição vegetal determinada pelos órgãos ambientais.

14.1.3 Medidas Mitigadoras: Execução técnica adequada da supressão, destinação ambientalmente correta dos resíduos vegetais, e implementação da compensação ambiental determinada pela SISNAMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando a viabilidade orçamentária, atendendo à necessidade, o alinhamento e planejamento institucional, estando ainda dentro dos limites legais para dispensa de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR MATHEUS MORITO GALVAO

Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
 **DIONES CALADO DE QUADROS**
Data: 21/10/2026 07:37:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIONES CALADO DE QUADROS

Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS WILLE**
Data: 21/10/2026 08:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS WILLE

Equipe de planejamento

Despacho: Eu, ANA PAULA PERONE DE ANDRADE, Ten Cel, aprovo o presente ETP, que visa à contratação de empresa especializada para a supressão de 01 (um) elemento arbóreo, conforme a legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA PERONE DE ANDRADE**
Data: 21/10/2026 16:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA PERONE DE ANDRADE

Autoridade competente